#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270

Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

# **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 003/2023**

Aprova o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 282 de 02/05/2012 que dispõe sobre Código de Administração da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRA- 741/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 282 de 02/05/2012 que dispõe sobre Código de Administração da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS** da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2023.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de fevereiro de 2023.

Ana Claudia de Moura Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147

e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2023.

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 003/2023, de 23/02/2023)

Altera a Lei Complementar nº 282 de 02/05/2012 que dispõe sobre Código de Administração da Universidade de Taubaté.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, Subquadro de cargos de Provimento Efetivo da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi criado o Anexo VI - A, com a revogação dos cargos abaixo relacionados:

Nº CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO (G.O./REF.)	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
10	Ajudante de Serviços Técnicos	7	Ensino Fundamental Completo
02	Armador	9	4 <sup>a</sup> série Ens. Fund. + 6 meses exp. Na respectiva área profissional
01	Arquivista de Documentação Histórica	S/27	NUCC+ 6 meses exp. Na respectiva área profissional
08	Assistente Administrativo	S/23	NUCC
01	Assistente de Produção da TV Educativa	S/30	NUCC
01	Assistente Técnico de Pesquisa	S/27	NUCC
04	Bibliotecário Encarregado	S/28	NUCC + RP/OC
07	Copeiro	9	Ensino Fundamental Completo
02	Cozinheiro Lactarista	7	Ensino Fundamental Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional
01	Editor de Conteúdo	S/31	NUCC
01	Editor Gráfico (Webdesign)	S/31	NUCC
01	Editor Responsável	S/31	NUCC
04	Encarregado de Folha de Pagamento	15	Ensino Médio Completo
01	Encarregado do Laboratório de Medicina Legal e Criminologia	S/23	NUCC
01	Encarregado do Laboratório de Prática Processual	S/23	NUCC
01	Encarregado do Laboratório de Necrópsia	16	Ensino Médio Completo
01	Enfermeiro	S/27	NUCC + RP/OC



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

W			
01	Enfermeiro do Trabalho	S/27	NUCC + RP/OC+ 6 meses exp. na respectiva área profissional
01	Fonoaudiólogo	S/27	NUCC + RP/OC
02	Iluminador da TV Educativa	20	Ensino Médio Completo + RP/OC
02	Inspetor de Segurança e Vigilância	16	Ensino Médio Completo
02	Médico	S/30	NUCC + RP/OC
02	Nutricionista	S/27	NUCC + RP/OC
02	Operador de Controle Mestre da TV Educativa	17	Ensino Médio Completo + RP/OC
02	Operador de Vídeo	20	Ensino Médio Completo + RP/OC
03	Operador de Máquina de Usinagem Convencional	14	Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional
01	Produtor Gráfico	S/24	NUCC + 6 meses exp. Na respectiva área profissional
02	Professor Brinquedista	S/27	a) Curso Normal Superior ou equivalente, ou b) Curso de Pedagogia p/ séries iniciais do Ens. Fundamental, ou c) Para Mag. Educ. Infantil
05	Programador Sênior	S/25	NUCC + 12 meses exp. como Programador
02	Recreacionista	S/23	a) Curso Normal Superior ou equivalente, ou b) Curso de Pedagogia p/ séries iniciais do Ens. Fundamental, ou c) Para Mag. Educ. Infantil
01	Repórter Cinematográfico da TV Educativa	M/21	Ensino Médio Completo + RP/OC
01	Supervisor de Caixa	16	Ensino Médio Completo
01	Técnico de Laboratório Fotográfico	14	Ensino Médio Completo
02	Técnico em CAD	22	Ensino Médio Completo
01	Técnico em Edição e Composição de Texto	14	Ensino Médio Completo
01	Técnico em Eletrotécnica	14	Diploma de Técnico em Eletrotécnica
02	Técnico em Enfermagem	14	Diploma de Técnico em Enfermagem
02	Técnico em Manutenção de	14	Ensino Médio Completo + 6 meses exp.
02	Equipamento de Telefonia  Técnico em Manutenção de	22	na respectiva área profissional  Ensino Médio Completo + 6 meses exp.
01	Equipamento Ótico  Técnico em Manutenção Mecânica	14	na respectiva área profissional  Ensino Médio Completo + 6 meses exp.
01	Técnico em Mecatrônica	22	na respectiva área profissional  Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional
01	Técnico em Necropsia	14	Ensino Médio Completo + 6 meses exp.  na respectiva área profissional
02	Técnico em Radiologia	22	Diploma de Técnico em Radiologia + RP/OC
01	Tecnologista em Geoprocessamento	S/34	NUCC
-			



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, Subquadro de Cargos de Provimento em Comissão Servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi com a criação do cargo abaixo relacionado:

Nº CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO (G.O./REF.)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO
01	Chefe do Serviço de Folha de Pagamento	S/31	NUCC	Servidor Efetivo

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, Subquadro de Cargos de Provimento em Comissão Servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi com a extinção dos cargos abaixo relacionados:

No		PADRÃO	ESCOLARIDADE/	CONDIÇÃO
CARGO	DENOMINAÇÃO	(G.O./REF.)	REQUISITO	PARA NOMEAÇÃO
01	Assessor da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário	S/34	NUCC	Livre Escolha
02	Assessor Jurídico da Administração Superior	S/36	NUCC + RP/OC	Livre Escolha
01	Assessor Jurídico da Rádio e da Televisão Educativa	S/34	NUCC + RP/OC	Livre Escolha
01	Assessor de Legislação e Normas da Reitoria	S/36	NUCC	Livre Escolha
01	Chefe do Escritório de Assistência Jurídica	S/34	NUCC + RP/OC	Serv. Efetivo
01	Chefe do Serviço de Manutenção Civil do Hospital Universitário	S/35	NUCC + RP/OC	Livre Escolha
01	Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos do Hospital Universitário	S/35	NUCC	Serv. Efetivo
01	Diretor Administrativo do Hospital Universitário	S/36	NUCC	Livre Escolha
01	Supervisor de Apoio Cultural e Institucional da Rádio e da Televisão Educativa	S/30	NUCC	Livre Escolha

**Art. 4º** Fica revogado na integra o Anexo IV da Lei Complementar nº 282/2012, Subquadro de Função de Confiança em atendimento ação de inconstitucionalidade nº 228484-22.2014.8.260000.

**Art.5º** Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 282/2012, Subquadro de cargos de Provimento Efetivo em Extinção a partir da vacância dos cargos abaixo relacionados:



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Universidade de Ta	Universidade de Taubaté				
Nº CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO (G.O./REF.)	ESCOLARIDADE/REQUISITOS		
40	Auxiliar de Laboratório	10	Ensino Médio Completo		
05	Caixa	12	Ensino Médio Completo		
04	Desenhista	14	Ensino Médio Completo		
	Eletricista I	14	Ensino Fundamental Completo + 6		
09			meses exp. na respectiva área		
			profissional		
02	Encarregado de Biotério	12	Ensino Médio Completo		
03	Encarregado de Campo	9	Ensino Fundamental Completo		
12	Encarregado de Obras e Manutenção	11	Ensino Fundamental Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
02	Letrista	10	Ensino Fundamental Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
10	Marceneiro	14	Ensino Fundamental Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
05	Mestre de Obras	17	Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
20	Motorista	12	Ensino Médio Completo + 6 meses de exp. na respectiva área profissional		
02	Operador de Áudio da TV Educativa	14	Ensino Médio Completo + RP/OC		
01	Operador de Câmera de Vídeo	14	Ensino Médio Completo + RP/OC		
04	Operador de Máquina de Terraplenagem e Agrícola	9	Ensino Fundamental Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
01	Produtor e Editor de Fotografia	24	Ensino Médio Completo		
07	Programador Pleno	23	NUCC + 6 meses exp. como Programador		
14	Secretário I	18	Ensino Médio Completo		
40	Servente de Limpeza	7	Ensino Fundamental Completo		
02	Subcontador	24	NUCC + RP/OC		
01	Técnico em Edição de Vídeo	14	Ensino Médio Completo + RP/OC		
10	Técnico em Eletrônica	22	Diploma de Técnico em Eletrônica		
02	Técnico em Máquina CNC	22	Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
04	Técnico em Reencadernação	14	Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
04	Técnico em Serviço Gráfico	14	Ensino Médio Completo + 6 meses exp. na respectiva área profissional		
02	Tratador de Piscina	7	Ensino Fundamental Completo		
40	Vigia	7	Ensino Fundamental Completo		
20	Zelador de Prédio	9	Ensino Fundamental Completo		



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147

e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art. 6º** Fica alterado o Anexo IX Funções dos ocupantes dos cargos em Comissão constantes do Anexo III da Lei Complementar 282 de 02/05/2012 com a inclusão da função abaixo, bem como as exclusões das atribuições dos cargos em comissão relacionadas no art. 3º.

## CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos para provimento: NUCC (nível universitário compatível com o cargo).

## Funções:

Atender a todas as requisições necessárias ao bom andamento dos trabalhos, inclusive quanto à prestação de informações ao Tribunal de Contas, Receita Federal e outros órgãos públicos; Coordenar e cumprir as obrigatoriedades do sistema eSocial e demais programas federais; Coordenar e implantar as alterações legais, paralegais e sistematização de programas e/ou sistemas necessários ao bom andamento dos serviços sob sua supervisão; Coordenar e orientar a elaboração dos lançamentos, inclusive de atribuição de aulas, cálculos, conferência da folha de pagamento dos servidores da Universidade; Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; Informar os setores competentes para a realização da contabilização e dos pagamentos devidos em virtude da folha de pagamento; Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; Proceder à confecção dos demonstrativos de pagamentos e das guias de recolhimento dos impostos, taxas e contribuições incidentes na folha de pagamento - eSocial; Realizar a coordenação de outros procedimentos, incluindo os de controle do ponto e das horas extraordinárias, além de outras situações de impacto na elaboração da folha de pagamento; Transmitir os arquivos da Fase AUDESP IV e dos demais programas legais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de de de , 384º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal